



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 266.00000418/2024-27

Interessado: Gerência de Garantia da Qualidade

Assunto: Serviço de amostragem e análise FQ-MB de ar comprimido

PROCESSO SEI 266.00000418/2024-27

CONTRATO Nº 20240844861010100

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240844861010100, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – “CHOPIN TAVARES DE LIMA” - FURP, E A EMPRESA ULTRA-SERVICE ANÁLISES DO AR E GASES LTDA-ME, TUDO CONFORME CONSTA DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA” nº 0164/2024.

A **Fundação para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - FURP**, com sede na Rua Endres nº. 35, na cidade Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.640.754/0001-19, neste ato representada por seu Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira, **WILIAM BEZERRA DE MELO**, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.558-8, inscrito no CPF/MF sob no 303.348.758-03 e por seu Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira e por seu Gerente de Suprimentos, **JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES**, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.177.053-5, inscrito no CPF/MF sob no 037.343.747-47, ambos com endereço funcional na sede da CONTRATANTE, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRA-SERVICE ANÁLISES DO AR E GASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.862.317/0001-53, com sede na Rua Moacir Simões da Rocha, 245 – Jardim Itapeva, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, **ALCIDES SANCHES BETIOL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.662.448-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 806.719.188-34, com endereço funcional na sede da Ultra-Service Análises do Ar e Gases Ltda-ME, doravante denominada CONTRATADA, [\[A1\]](#) tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 266.00000418/2024-27** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, decorrente da **Dispensa de Licitação – Compra Direta Nº 0164/2024** para a **Contratação de serviços de amostragem e análise físico-química e microbiológica em ar comprimido**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes em 20 de dezembro de 2024;

1.1.2. O acréscimo do valor total do contrato correspondente ao novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **20 de dezembro de 2025**, vencendo-se em **19 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência da prorrogação, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais).

3.2. Em razão do mencionado no item anterior, o valor total estimado do contrato passará de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guarulhos, 17 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**“CHOPIN TAVARES DE LIMA” - FURP**

WILLIAM BEZERRA DE MELO

Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**“CHOPIN TAVARES DE LIMA” – FURP**

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerente de Suprimentos

ULTRA-SERVICE ANÁLISES DO AR E GASES LTDA - ME

ALCIDES SANCHES BETIOL

Sócio

Testemunhas:

Nome: Márcio Fábio Galvão
RG: 20.125.300

Nome: Maria Izabel Barnabé
RG: 53.778.729-x

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP

CONTRATADA: Ultra-Service Análises do Ar e Gases Ltda - ME

CONTRATO Nº: 20240844861010100

PROCESSO SEI: 266.00000418/2024-27

OBJETO: Contratação de serviços de amostragem e análise físico-química e microbiológica em ar comprimido

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, 17 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: ROGÉRIO AFFONSO AUN

Cargo: Superintendente

CPF: 037.307.658-41

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: WILIAM BEZERRA DE MELO

Cargo: Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira

CPF: 303.348.758-03

Nome: JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Cargo: Gerente de Suprimentos

CPF: 037.393.747-47

Pela CONTRATADA:

Nome: ALCIDES SANCHES BETIOL

Cargo: Sócio

CPF: 806.719.188-34

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALBERTO KENJI NOGUCHI TAKAMATSU

Cargo: Gerente Financeiro

CPF: 312.256.788-11

GESTOR DO ORGÃO/ ENTIDADE

Nome: ANA CLAUDIA RUSSO CANTON

Cargo: Gerente da Garantia da Qualidade

CPF: 147.078.648-64

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: VALEIRA COLOSIMO

Cargo: Chefe da Garantia da Qualidade

CPF: 255.759.838-03

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

CONTRATANTE: Fundação Para o Remédio Popular – “Chopin Tavares de Lima” - FURP

CNPJ Nº: 43.640.754/0001-19

CONTRATADA: Ultra-Service Análises do Ar e Gases Ltda - ME

CNPJ Nº: 11.862.317/0001-53

CONTRATO Nº: 20240844861010100

PROCESSO SEI: 266.00000418/2024-27

DATA DA ASSINATURA: ____/____/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de serviços de amostragem e análise físico-química e microbiológica em ar comprimido

VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente prorrogação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Guarulhos, 17 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

“CHOPIN TAVARES DE LIMA” – FURP

ROGÉRIO AFFONSO AUN

Superintendente

rogerio_aun@furp.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Francisco Re Da Silva, Comprador PI**, em 17/11/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SANCHES BETIOL, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Barnabe, Comprador Sr**, em 26/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Kenji Noguchi Takamatsu, Gerente Financeiro**, em 26/11/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiliam Bezerra De Melo, Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira**, em 26/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Russo Canton, Gerente Garantia de Qualidade**, em 27/11/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Chefe de Compras Interno**, em 27/11/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gerente Suprimentos**, em 27/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Superintendente**, em 27/11/2025, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0089586915 e o código CRC DD800FF4.